



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Processo LUA n.º PL20230817007867

Blocifel Materiais de Construção Ida.

Pedreira n.º 5419 “Ervilhão”

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental

Divisão de Licenciamento Único de Ambiente

Janeiro 2024



Índice

1. Introdução.....	3
2. Período de Consulta Pública	3
3. Publicitação	3
4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas.....	3
5. Análise das Exposições Recebidas.....	4

1. Introdução

De forma a garantir a informação e a participação do público, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), procedeu à Consulta Pública dos elementos constantes no processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do Blocifel Materiais de Construção Ida. - Pedreira n.º 5419 “Ervilhão”, abrangida pelo regime de Avaliação de Impacte Ambiental ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação (Diploma AIA).

2. Período de Consulta Pública

A Consulta Pública decorreu durante o período de 30 dias úteis, de 13 de novembro a 27 de dezembro de 2023.

3. Publicitação

Os elementos constantes do pedido de licenciamento foram disponibilizados para consulta no portal Participa (<http://participa.pt/>).

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de afixação de edital na Câmara Municipal de Pinhel e na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas

Durante o período de consulta pública foi recebida uma participação, que a seguir se discrimina.

Participação **#1**

Data: 14/11/2023

Autor: Sérgio Manuel Martins de Carvalho

Tipologia: Discordância

Comentário: *“Discordo da instalação da Pedreira n.º 5419 “Ervilhão” por não considerar existirem vantagens para a população. Pelo contrário, vão ser prejudicadas pela poluição resultante da exploração da pedreira.*

As pessoas da região têm o direito de viver tranquilamente sem estarem assombradas por empresas que pretendem apenas o lucro e deixar o local esventrado. A APA deverá ser uma referência de boas práticas e garantir o bem-estar das pessoas e da natureza e não um prolongamento das intenções dos governantes e das intenções destes. Ou seja, a APA deverá ser responsável pelas políticas de ambiente em Portugal e não pelas intenções políticas e agendas de partidos políticos."

5. Análise das Exposições Recebidas

A exposição recebida foi analisada no âmbito dos regimes jurídicos mencionados, em função do âmbito do projeto a licenciar.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.